



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ALVARO ROBERTO
DE ARAGAO
SILVA:33342585803

Assinado eletronicamente por Alvaro Roberto de
Aragao, em 07 de março de 2025, às 14:04:00.
Assinado em: 07/03/2025 14:04:00
Assinado por: Alvaro Roberto de Aragao
Assinado em: 07/03/2025 14:04:00
Assinado por: Alvaro Roberto de Aragao

ANO XXVI - Nº 1619

7 de março de 2025

LEIS

LEI Nº 6.709/2025

Declara de utilidade pública a Associação Cristã Educacional e Social Esperança Brasileira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cristã Educacional e Social Esperança Brasileira, constituída em 07 de outubro de 2021, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob número 41991-14228 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 44.120.896/0001-18, sob o endereço Rua Jurema Vieira Medrado, nº 65, sala 102, Ed. Cosmopolitam Business, Jardim Aquarius, São José dos Campos. Atualmente a Associação Cristã Educacional e Social Esperança Brasileira está com a sede na Rua Messina, nº 97, bairro Residencial Santa Paula, CEP 12.302-272, Jacareí - SP, sob CNPJ nº 44.120.896/0002-07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 06 de março de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereador Paulinho do Esporte.

LEI Nº 6.710/2025

Dispõe sobre a instituição no Município de Jacareí do "Dia do Sertanejo" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o "Dia do Sertanejo", a ser realizado anualmente em todo primeiro domingo do mês de junho no Município de Jacareí.

Art. 2º Durante o "Dia do Sertanejo" serão realizados eventos que promovam a cultura e o estilo musical do sertanejo, objetivando a valorização e o incentivo aos artistas locais e à integração da comunidade e dos grupos organizados do nosso município.

Parágrafo único. No dia em que for comemorado o "Dia do Sertanejo" poderão ser realizados eventos promovendo os diversos estilos e subgêneros do sertanejo, com vistas a reconhecer os costumes, hábitos, alimentação e a música sertaneja.

Art. 3º Serão estimuladas parcerias com instituições, entidades e empresas privadas objetivando a viabilização dos eventos do "Dia do Sertanejo".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jacareí, 06 de março de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6697, de 26 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.491.048,00 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quarenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30-02.02.0104.122.0017.2449 -3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	+ R\$	8.250,00
212-02.04.0610.301.0003.2186 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	592.798,00
1071-02.15.0127.812.0010.1301 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	90.000,00
1072-02.13.0215.451.0008.2042 -3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	+ R\$	5.800.000,00

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

33-02.02.0104.122.0017.2449 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.250,00
618-02.10.0615.451.0006.1288 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	592.798,00

755-02.13.0215.451.0008.2042 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ | 5.800.000,00 |

861-02.15.0127.812.0010.1301 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 90.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí
GUILHERME SEIXAS MENDONÇA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 87, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 144, de 10 de junho de 2021, que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte dos imóveis que especifica, destinado à implantação de viário na Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO nos termos do artigo 100, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Jacareí (Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990), combinado com os artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica, para fins de implantação do viário na Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino; CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a área utilizada para fins de utilidade pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Expedientes nº 14/2019 – SG e PJ